



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://cvdilermando.blogspot.com.br/camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br>

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o *caput* do art. 15, o parágrafo segundo do art. 15 e o anexo do parágrafo sétimo do art. 139 da Lei Municipal nº. 877 de 5 de maio de 2020.

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal nº. 877 de 05 de maio de 2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 15. A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos entes patronais para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14,74% (quatorze inteiros e setenta e quatro décimos por cento) acrescido de uma taxa de administração de 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento), conforme art. 124 dessa Lei, calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, totalizando assim 17,24% (dezesete inteiros e vinte e quatro décimos por cento) no exercício de 2024.

Art. 2º O parágrafo 2º do art. 15 da Lei Municipal nº. 877 de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§ 1º (...)

§ 2º A alíquota de contribuição complementar destinada à cobertura do déficit previdenciário de acordo com a reavaliação atuarial, será de 8% (oito por cento) no exercício de 2024 e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º O anexo previsto no parágrafo 7º do art. 139 da Lei Municipal nº. 877 de 05 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)





CÂMARA DE VEREDORES
 DILERMANDO DE AGUIAR
 RIO GRANDE DO SUL
 Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br

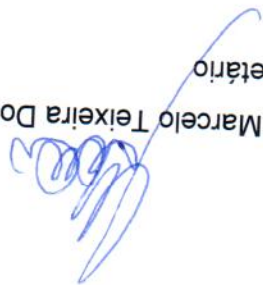


§ 5º (...)
 § 6º (...)
 § 7º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Dilermando de Aguiar realizada pela BRPREV Consultoria, tendo como atuariário responsável o Senhor Maurício Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

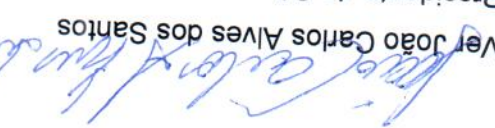
Anexo I

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	8.331.933,73	8,00%	666.554,70	33.871.400,70	1.703.731,46	34.908.577,46
2025	8.628.550,57	8,00%	690.284,05	34.908.577,46	1.755.901,45	35.974.194,86
2026	8.935.726,97	14,00%	1.251.001,78	35.974.194,86	1.809.502,00	36.532.695,08
2027	9.253.838,85	20,00%	1.850.767,77	36.532.695,08	1.837.594,56	36.519.521,87
2028	9.583.275,51	19,50%	1.868.738,73	36.519.521,87	1.836.931,95	36.487.715,10
2029	9.924.440,12	19,00%	1.885.643,62	36.487.715,10	1.835.332,07	36.437.403,55
2030	10.277.750,19	18,00%	1.849.995,03	36.437.403,55	1.832.801,40	36.420.209,91
2031	10.643.638,10	17,50%	1.862.636,67	36.420.209,91	1.831.936,56	36.389.509,80
2032	11.022.551,61	17,00%	1.873.833,77	36.389.509,80	1.830.392,34	36.346.068,37
2033	11.414.954,45	16,31%	1.861.614,06	36.346.068,37	1.828.207,24	36.312.661,55
2034	11.821.326,83	16,31%	1.927.887,52	36.312.661,55	1.826.526,88	36.211.300,91
2035	12.242.166,06	16,31%	1.996.520,31	36.211.300,91	1.821.428,44	36.036.209,03
2036	12.677.987,18	16,31%	2.067.596,44	36.036.209,03	1.812.621,31	35.781.233,91
2037	13.129.323,52	16,31%	2.141.202,87	35.781.233,91	1.799.796,07	35.439.827,11
2038	13.596.727,44	16,31%	2.217.429,69	35.439.827,11	1.782.623,30	35.005.020,72
2039	14.080.770,93	16,31%	2.296.370,19	35.005.020,72	1.760.752,54	34.469.403,07
2040	14.582.046,38	16,31%	2.378.120,97	34.469.403,07	1.733.810,97	33.825.093,08
2041	15.101.167,23	16,31%	2.462.782,07	33.825.093,08	1.701.402,18	33.063.713,19
2042	15.638.768,78	16,31%	2.550.457,12	33.063.713,19	1.663.104,77	32.176.360,85
2043	16.195.508,95	16,31%	2.641.253,39	32.176.360,85	1.618.470,95	31.153.578,41
2044	16.772.069,07	16,31%	2.735.282,01	29.985.321,39	1.508.261,67	28.660.925,01
2045	17.369.154,73	16,31%	2.832.658,05	29.985.321,39	1.441.644,53	27.169.068,86
2046	17.987.496,64	16,31%	2.933.500,68	28.660.925,01	1.366.604,16	25.497.739,73
2047	18.627.851,52	16,31%	3.037.933,30	27.169.068,86	1.282.536,31	23.634.192,31
2048	19.291.003,03	16,31%	3.146.083,73	25.497.739,73	1.188.799,87	21.564.907,88
2049	19.977.762,74	16,31%	3.258.084,31	23.634.192,31	1.084.714,87	19.275.550,64
2050	20.688.971,09	16,31%	3.374.072,11	21.564.907,88	969.560,20	16.750.921,76
2051	21.425.498,46	16,31%	3.494.189,07	19.275.550,64	842.571,36	13.974.910,92
2052	22.188.246,21	16,31%	3.618.582,21	16.750.921,76	702.938,02	10.930.445,21
2053	22.978.147,77	16,31%	3.747.403,73	13.974.910,92	549.801,39	7.599.435,30
2054	23.796.169,83	16,31%	3.880.811,30	10.930.445,21	382.251,60	3.962.718,70
2055	24.643.313,48	16,31%	4.018.968,19	7.599.435,30	199.324,75	0,00
2056	25.520.615,44	16,31%	4.162.043,45	3.962.718,70		

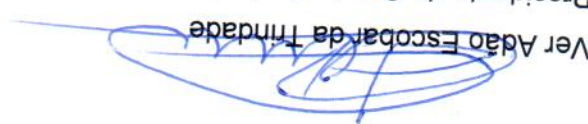
Ver. Marcelo Teixeira Dotto
 Secretário



Presidente da Câmara de Vereadores
 Ver João Carlos Alves dos Santos



Ver Adão Escobar da Trindade
 Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.



Registre-se e publique-se.
 Atesto a aprovação.

Sala das Comissões, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024

à sua publicação.

Avenida Ibicui, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://cvdilemmando.blogspot.com.br>, camara@dilemmandodeaguilar.rs.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES
 DILERMANDO DE AGUIAR
 RIO GRANDE DO SUL



Art. 4º Esta Lei entra em vigor, no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior

